**ATO DA MESA Nº 17/2021**

de 30 de junho de 2021

*“Prorroga as condutas a serem adotadas pelas áreas da Câmara Municipal de Botucatu, em consonância com as medidas para fins de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), enquando perdurar o estado de calamidade pública no âmbito do município”.*

Considerando o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto n° 11.954, de 26 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.318, de 30 de junho de 2021, para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando a preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, com controle de gastos e correta utilização dos recursos públicos,

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1°. Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as disposições constantes no Ato da Mesa n° 03, de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na presente data.

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador Rodrigo RodriguesPresidente | Vereadora Erika Cristina Liao TiagoVice-Presidente |
| Vereadora Cláudia Maria Gabriel1ª Secretária | Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida2ª Secretário |

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Subdiretora Administrativa da Câmara,

 EDNA DEL’ OMO FRANCO